Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Dispõe sobre o Demonstrativo Físico Financeiro da Prestação de Contas Estadual e sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano 2021 a serem executado em 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal N° 030 de 15 de Dezembro de 2017, realizou Reunião Ordinária de N° 03 de 2022, no dia 30 de Março de 2022, e

 ${\bf CONSIDERANDO}$ a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

RESOLVE

Art 1º- Aprovar a prestação de contas dos recursos repassados pelo FEAS, ao FMAS, em todos os seus blocos e pisos, conforme a Ata Ordinária Nº 03 da reunião realizada em 30 de março de 2022.

Art. 2º- Reprogramar os Saldos positivos das contas pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social em todos os seus Blocos e pisos de financiamento do exercício de 2021 a serem executados em 2022, conforme a Ata Ordinária Nº 03 da reunião realizada em 30 de março de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 04 de abril de 2022.

Noelia Pereira da Silva Menoita

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Baruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Ruy Barbosa- Ba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 030 de 15 de Dezembro de 2017 realizou Reunião Ordinária de Nº 03 de 2022, em 30 de março de 2022, onde fora apresentado o Demonstrativo de Prestação de Contas Estadual e a reprogramação dos saldos positivos das contas pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social em todos os seus Blocos e pisos de financiamento do exercício de 2021 a serem executados em 2022, o qual foi deliberado pelo CMAS. Todos os conselheiros presentes aprovaram o Demonstrativo da Prestação de Contas Estadual e a Reprogramação dos Saldos positivos das Contas pertencentes ao FMAS.

Ruy Barbosa, 04 de abril de 2022

Noelia Pereira da Silva Menoita

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.